

Lei n.º 92
De 22 de maio de 1.950

Disposiçõe sobre abertura de crédito especial

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas com a desapropriação judicial de uma faixa de terreno pertencente a Benedito Amaro e outros, situada no bairro do Couto, neste município, a qual se destina à construção de uma estrada de rodagem, que ligue este município à estrada de rodagem oficial de Statiba a Amparo, nas proximidades de Monungaba, de acordo com o Decreto n.º 452, de 10 de dezembro de 1.949.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bragança Paulista, 22 de maio de 1.950
Francisco Amador de Faria

Prefeito Municipal
Rivaldo Rissoman
Secretario da Prefeitura